



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de Viabilizar Aquisição de Novos Bancos Padrão para Feira Livre da Sede do Município de Taquaritinga do Norte, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A presente indicação tem por finalidade estimular e organizar a Feira Livre da Sede do Município de Taquaritinga do Norte, para que a população possa adquirir e os comerciantes possam comercializar seus produtos em suas variadas formas, visto tratar-se de feira livre, em melhores condições.

Entretanto atual situação vem causando transtornos a população e aos comerciantes pela falta de bancos padrão o que obrigar parte vender suas mercadorias no meio da feira utilizando-se de carroças, caixas, caixotes e até mesmos em lonas, acarretando diversos problemas de ordem social, como por exemplo a perda da mobilidade, precarização das mercadorias vendidas, o constrangimento aos comerciante nesta situação, a exemplo do Senhor Robério Nascimento, que embora seja um veterano no ramo de frutas da nossa cidade atualmente encontra-se

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





vendendo suas mercadorias em caixa por falta de bancos na mencionada feira, o que torna imprescindível e urgente aquisição de tais bancos por parte do Município de Taquaritinga do Norte.

Vale destacar que a feira livre é um ponto de arrecadação de impostos, interação e lazer da população e a implementação da presente indicação beneficiará os feirantes e os consumidores com mais conforto, higiene e segurança.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução da referida aquisição.

Taquaritinga do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

